



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

NOTA OFICIAL NÚMERO 02

A Coordenação dos 2º Jogos das Escolas Públicas de Curitiba, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

**CORRIGIR O NÚMERO MÍNIMO DE ATLETA
DAS MODALIDADES COLETIVAS.**

No regulamento página 3, capítulo I, artigo 9º, onde se lê:

Art. 9º - *Nas modalidades coletivas a equipe que representará a Instituição de Ensino poderá ser composta por até 15 atletas inscritos, o número mínimo de inscritos será de 05 atletas. Na modalidade Tênis de Mesa a Instituição de Ensino poderá inscrever até 04 atletas, sendo 02 na categoria masculino e 02 na categoria feminino.*

Leia se:

Art. 9º - *Nas modalidades coletivas a equipe que representará a Instituição de Ensino poderá ser composta por até 15 atletas inscritos, o número mínimo de inscritos será de 05 atletas para o Futsal e 06 atletas para o Voleibol. Na modalidade Tênis de Mesa a Instituição de Ensino poderá inscrever até 04 atletas, sendo 02 na categoria masculino e 02 na categoria feminino.*

Curitiba, 25 de abril de 2018.

Coordenação,

Jogos das Escolas Públicas de Curitiba